



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 - CEP 18790-204
Estado de São Paulo - CNPJ: 46.223.764/0001-47
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

DECRETO N. 2.701/2025.

“Dispõe sobre a constituição de Comissão Organizadora da festividade ao 32º Óleo Rodeio Fest, em comemoração aos 107 anos de Emancipação Política Administrativa, festividades comemorativas do Município de Óleo, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n. 1543 de 21 de agosto de 2007;

RESOLVE:-

Art. 1º - Constituir a Comissão Organizadora das festividades comemorativas do Calendário Oficial de Atividades Tradicionais e Culturais do Município de Óleo, da 32º Óleo Rodeio Fest, para cumprimento do disposto na Lei Municipal n. 1543/07.

Art. 2º - Juntamente com as festividades de que trata o artigo 1º, será realizada a 32º Óleo Rodeio Fest, no período de 10 à 13 de abril do corrente ano. Na promoção das festividades de que trata este Decreto, a Comissão Organizadora deverá observar, no que couber, as disposições da Lei Municipal n. 1543/2007.

Art. 3º - Nomear para compor a comissão constituída através do item anterior, os seguintes membros nomeados:

Antônio Marcos Martins Vieira – RG 23.505.048-9 e
CPF n. 141.363.548-27

Maiza Aparecida da Silva Viera - RG 35.275.364-X e
CPF n. 394.754.588-67

Fabiola Jeffery – RG 33.914.613-8 e CPF n.
303.995.518-75

Eliana Maria dos Santos - RG 59.598.709-6 e CPF n.
494.405.338-03

Marco Rossi Tavares – RG 22.418.008-3 e CPF n.
180.931.268-05



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 - CEP 18790-204
Estado de São Paulo - CNPJ: 46.223.764/0001-47
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

Sandra Regina Silveira Mendonça – RG 27.425.069-X e
CPF n. 163.675.998-0

Marcos Antônio Lealdini dos Santos – RG 49.850.291-
0 e CPF n. 454.990.118-77

Patricia Nicocelli – RG 43.519.833-6 e CPF n.
335.751.278-93

Art. 3º- A vigência do mandato dos membros Comissão Organizadora da Festa do Peão de Boiadeiro de Óleo será anual.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Óleo,
10 de fevereiro de 2025.


JORDÃO ANTONIO VIDOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


LILIANE LÚCIO
CHEFE DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO